PORTARIA Nº 0365/2022.

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas * PUBLICADO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 390/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para trato de Assuntos Particulares, em atendimento a petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ERNANDES SILVA DE ALMEIDA**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de maio de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Dados: 2022.05.12 12:16:29 -03'00'

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

CIENTE: _____